

## ESTADO DO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA PODER LEGISLATIVO

Av. 27 de Dezembro nº. 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000 CNPJ.: 01.632.993/0001-87

## **Parecer Final do Controle Interno**

O (A) Sr.(o) Clovis Belchiol Ferreira da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de São João da Ponta - Pa, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado do Pará, nos termo s do inciso 1 do art.11 da Resolução nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº.02/2015 referente a licitação por meio da Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação de Assessoria Contábil, celebrado com Câmara Municipal de São João da Ponta - Pa, com base nas regras insculpidas pela lei nº. 8.666/93, ainda que o referido processo se encontra: ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fase de ha habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo. ( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar para a municipalidade, conforme impropriedades ou despesas ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA PODER LEGISLATIVO

Av. 27 de Dezembro nº. 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000 CNPJ.: 01.632.993/0001-87

Declaro, por fim, estra ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Publico Estadual, para as providencias alçada.

São João da Ponta – Pa, em 09 de janeiro de 2015.

Clovis Belchiol Ferreira da Silva Controle Interno